



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de dezembro de 2012

III  
Série

Número 209

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS

**Despacho conjunto**

Aprova o tarifário a praticar pela IGH - Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., concessionária, em regime de serviço público e exclusividade, do sistema de gestão do regadio da Região Autónoma da Madeira, para o exercício económico de 2012.

**Despacho conjunto**

Aprova o tarifário a praticar pela IGH - Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., concessionária, em regime de serviço público e exclusividade, do sistema de gestão do regadio da Região Autónoma da Madeira, para o fornecimento de água bruta para a produção de água potável no exercício económico de 2012, o qual é fixado em 0,10 euros por metro cúbico fornecido.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Despacho conjunto**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/M, de 10 de março, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, é aprovado o seguinte tarifário a praticar pela IGH - Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., concessionária, em regime de serviço público e exclusividade, do sistema de gestão do regadio da Região Autónoma da Madeira, para o exercício económico de 2012:

1. Água de regadio predominantemente destinada à agricultura:
  - a) de propriedade: 62,30 euros anuais por cada hora de contrato, dos quais 50,00 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 12,30 euros a título de tarifa de conservação e exploração;
  - b) de arrendamento: 65,00 euros anuais por cada hora de contrato, dos quais 50,00 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 15,00 euros a título de tarifa de conservação e exploração;
2. Água de uso predominante não agrícola:
  - a) taxa de conservação e exploração para águas de regadio para fins não agrícolas (rega de jardins e demais zonas verdes de uso privado, áreas de lazer ou desportivas) no valor 134 euros anuais por hora de contrato de fornecimento de água;
  - b) taxa de conservação e exploração para águas de uso industrial, agro-industrial, comercial ou pecuário no valor de 0,22 euros por metro cúbico fornecido.
3. Água para instalações provisórias destinadas à indústria da construção ou similar, no valor de 0,33 euros por metro cúbico fornecido;

4. Às instituições públicas e associações privadas de beneficência social e cultural aplica-se o tarifário correspondente à respetiva utilização da água com redução de 50%.
5. As verbas a faturar em conformidade com o presente despacho conjunto constituem receitas próprias da concessionária IGH - Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A..

Funchal, 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Despacho conjunto**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/M, de 10 de março, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, é aprovado o tarifário a praticar pela IGH - Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., concessionária, em regime de serviço público e exclusividade, do sistema de gestão do regadio da Região Autónoma da Madeira, para o fornecimento de água bruta para a produção de água potável no exercício económico de 2012, o qual é fixado em 0,10 euros por metro cúbico fornecido.

As verbas a faturar em conformidade com o presente despacho conjunto constituem receitas próprias da concessionária IGH - Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A..

Funchal, 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,8;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,8;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,4;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,7;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,49.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)